



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## DECRETO N. 042/2023

Rochedo/MS, 22 de junho de 2023.

*“Decreta Luto Oficial no Município de Rochedo em virtude do falecimento da senhora **Marta Rosa da Cruz Paredes**”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **Marta Rosa da Cruz Paredes**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade rochedense no decorrer de sua vida como professora e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rochedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável e ilibada;

CONSIDERANDO que a senhora **Marta Rosa da Cruz Paredes**, foi professora neste Município, que por muito tempo prestou um serviço formidável na área de educação

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Rochedo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Marta Rosa da Cruz Paredes**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Rochedo.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Haverá o fechamento das Repartições Públicas Municipais aos 23 de junho de 2023.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

(assinado digitalmente)  
Francisco de Paula Ribeiro Júnior  
Prefeito Municipal

---